

ATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA 009/2020

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 382/2020, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE DOS SANTOS MARQUES e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, pelo Sr. Sérgio Vinícius Noschang, Coordenador de Planejamento de Obras Públicas e pelo Sr. Flávio de Andrade, Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos, foi aberta a Concorrência número zero nove barra dois mil e vinte, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de pavimentação em bloco intertravado de concreto na Rua Arthur J. Schenck, no Bairro Colônia Vinte, no município de Taquari, RS. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 31.982.969/0001-39, representada por Wanderlei Luís de Macedo, RG 1044951984; UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.301.901/0001-56, sem representante presente; e, DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.948.608/0001-54. Pela Comissão Permanente de Licitações e auxiliares técnicos, foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das participantes acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas participantes cumpriram os requisitos de habilitação exigidos no edital, restando, portanto, devidamente habilitadas. A empresa CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP apresentou declaração renunciando ao prazo recursal referente a fase de habilitação. Tendo em vista que as empresas UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI – EPP não se fizeram representar na presente sessão e de que a Comissão Permanente de Licitações não conseguiu entrar em contato com as mesmas por telefone, nem pelo e-mail indicado na documentação, em atenção aos princípios da economicidade e do interesse público, a Comissão Permanente de Licitações decide por dar prosseguimento ao julgamento do presente certame, uma vez que todas as empresas encontram-se habilitadas, não representando, o prosseguimento, nenhum prejuízo às licitantes. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 – Propostas, das empresas supra qualificadas. Após análise das mesmas, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do presente certame a empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - EPP, com o valor global de R\$ 280.360,37 (duzentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), ficando em segundo lugar a empresa CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, com o valor global de R\$ 281.736,51 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) e, em terceiro lugar a empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME, com o valor global de R\$ 294.688,00 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais). Registra-se que a presente ata será encaminhada às empresas participantes por e-mail, abrindo-se o prazo recursal referente a fase de propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.